



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 6.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.9. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu, nos termos legais;

9.2.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

9.2.4. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.5. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

9.2.6. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

9.2.7. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

9.2.8. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

9.2.9. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
 - 11.4.1. Advertência;
 - 11.4.2. Multa:



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 11.4.2.1. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 11.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- 11.4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a eles superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2018.

Dirlei Clóvis Schulz
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	quant.	unid	Especificações	Marcas Pré Aprovadas	Menor Valor	vlr máx. lote
Lote 1						
1	25.000	unid	Escova dental adulto tipo macia.		0,41	19.000,00
2	25.000	unid	Escova dental infantil tipo macia		0,35	
Lote 2						
1	30	caixa	Compactador Macspaden nº 40/25mm c/ 4 un, em aço inox, autoclavável	Maillefer	100,57	7.414,30
2	30	caixa	Compactador Macspaden nº 50/25mm c/ 4 un. em aço inox, autoclavável	Maillefer	100,57	
3	5	unid	Broca Largo nº 2 32mm fabricado com aço inoxidável		38,57	
4	5	cx	Broca Gates para contra ângulo 32mm nº 02; embalagem com 6 unidades.		34,09	
5	5	cx	Broca Gates para contra ângulo 32mm nº 03; embalagem com 6 unidades.		49,19	
6	5	cx	Broca Gates para contra ângulo 32mm nº 04; embalagem com 6 unidades.		40,00	
7	15	cx	Broca Lentulo de baixa rotação 25mm, sortidas nº 1-4, com listra colorida indicativa de tamanhos; caixa com 4 unidades sortidas		28,83	
8	5	cx	Espaçador digital nº40. 25mm Fabricado em aço inoxidável, a cotação devera ser em caixas com 4 unidades.		27,68	
Lote 3						
1	100	cx	Lima K 45 - 80 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	36,94	33.120,80
2	150	cx	Lima K 15 - 40 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	36,08	
3	10	cx	Lima K 45 - 80 31mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	48,30	
4	10	cx	Lima K 15 - 40 31mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	32,70	
5	100	cx	Lima K Nº08. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	38,55	
6	100	cx	Lima K Nº10. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	38,93	
7	100	cx	Lima K Nº15. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço	Maillefer	26,73	



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



			inoxidável			
8	100	cx	Lima K Nº20. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	26,06	
9	100	cx	Lima K Nº25. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	21,23	
10	100	cx	Lima K Nº30. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	26,30	
11	50	cx	Lima K Nº35. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	30,54	
12	30	cx	Lima K Nº45. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	37,57	
13	50	cx	Lima K Nº40. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	33,25	
14	30	cx	Lima K Nº50. 25mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável	Maillefer	36,94	
Lote 4						
1	50	cx	Lima rotatória Protaper Universal F1 (amarela) 21 mm. Embalagem com 6 unidades	Maillefer	199,00	59.700,00
2	50	cx	Lima rotatória Protaper Universal F1 (amarela) 25 mm. Embalagem com 6 unidades	Maillefer	199,00	
3	50	cx	Lima rotatória Protaper Universal F2 (vermelha) 21 mm. Embalagem com 6 unidades	Maillefer	199,00	
4	50	cx	Lima rotatória Protaper Universal F2 (vermelha) 25 mm. Embalagem com 6 unidades	Maillefer	199,00	
5	50	cx	Lima rotatória Protaper Universal F3 (azul) 21 mm. Embalagem com 6 unidades	Maillefer	199,00	
6	50	cx	Lima rotatória Protaper Universal F3 (azul) 25 mm. Embalagem com 6 unidades	Maillefer	199,00	
Lote 5						
1	5	unid	Ponta Ultrassônica E1 - compatível com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual	Schuster, Dabi	142,00	2.840,00
2	5	unid	Ponta Ultrassônica E2 - compatível com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual	Schuster, Dabi	142,00	
3	5	unid	Ponta Ultrassônica E3 - compatível com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual	Schuster, Dabi	142,00	



*Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



4	5	unid	Ponta Ultrassônica E4 - compatível com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual	Schuster, Dabi	142,00	
Lote 6						
1	60	cx	Cone absorvente 30 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	16,82	5.231,55
2	25	caixa	Cone acessório Guta percha M 28 mm. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante c/ 120	Tanari, Maillefer	13,63	
3	50	caixa	Cone acessório Guta percha FM 28 mm c/ óxido de zinco e corante c/ 120	Tanari, Maillefer	13,33	
4	30	kit	Cone principal Guta percha 15-40. Contendo óxido de zinco e corante orgânico, kit c/ 6 tubos, c/ 20 pontas cada c/ 120	Tanari, Maillefer	13,37	
5	25	caixa	Cone acessório Guta percha MF 28mm, óxido de zinco e corante, com 120	Tanari, Maillefer	18,50	
6	10	caixa	Cone acessório Guta percha BS 28mm, contendo óxido de zinco e corante, com 120	Tanari, Maillefer	23,89	
7	60	cx	Cone absorvente 40 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	18,39	
8	60	cx	Cone absorvente 35 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	Tanari, Maillefer	16,82	
Lote 7						
1	25	cx	Cone principal Guta percha N° 35.	Tanari, Maillefer	19,71	4.705,35
2	25	cx	Cone principal Guta percha N° 30.	Tanari, Maillefer	19,71	
3	25	cx	Cone principal Guta percha N° 50.	Tanari, Maillefer	19,35	
4	25	cx	Cone principal Guta percha N° 45	Tanari, Maillefer	16,96	
5	25	cx	Cone principal Guta percha N° 40.	Tanari, Maillefer	18,00	
6	25	cx	Cone principal Guta percha N° 55.	Tanari, Maillefer	18,03	
7	15	cx	Cone principal Guta percha N° 70.	Tanari, Maillefer	15,65	
8	15	cx	Cone principal Guta percha N° 60.	Tanari, Maillefer	17,24	
9	50	cx	Cone absorvente 15/40 com ponta de papel seriada 120 unid	Tanari, Maillefer	12,98	
10	50	cx	Cone absorvente 45/80 com ponta de papel seriada 120 unid ()	Tanari, Maillefer	15,38	



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



Lote 8						
1	15	unid	Cureta Gracey nº 5-6 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		7,09	6.727,89
2	15	unid	Cureta Gracey nº 7-8 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		7,09	
3	15	unid	Grampo para radiografia de aço inoxidável		2,87	
4	15	unid	Cureta Gracy nº 13-14 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		7,11	
5	15	unid	Cureta Gracey nº 11-12 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		6,67	
6	15	unid	Cureta Mc Call nº 17-18 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		6,99	
7	50	unid	Porta agulha Tipo MayoHegar 14 cm em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		18,00	
8	15	unid	Cureta Mc Call nº 13-14 em aço inoxidável AISI 420, autoclavável		19,96	
9	20	unid	Esculpidor Hollemback 3s, em aço inox AISI 420, autoclavável		4,34	
10	20	unid	Espátula de inserção nº 1, em aço inox AISI 420, autoclavável		5,53	
11	5	unid	Grampo p/ isolamento absoluto, em inox 12A, autoclavável, p/ prender dique de borracha		9,04	
12	15	unid	Espátula de cimento nº 24		6,22	
13	1	unid	Pinça Porta Grampos de Palmer		55,41	
14	10	unid	Pinça mosquito curva 12cm, em aço inox AISI 420, autoclavável		17,99	
15	10	unid	Alavanca Seldin 2, reta, tipo lança , em aço inox AISI 420, autoclavável		15,33	
16	10	unid	Alavanca Seldin 1L, adulto, em aço inox AISI 420, autoclavável		20,26	
17	30	unid	Bandeja p/ instrumental Odontológico, em aço inox AISI 420, c/ 22x09x1,5cm, autoclavável		13,56	
18	10	unid	Alavanca Seldin 1R, adulto, em aço inox AISI 420, autoclavável		17,63	
19	15	unid	Brunidor Nº 29, em aço inox AISI 420, autoclavável		5,15	
20	10	unid	Fórceps adulto 01, em aço inox AISI 420, autoclavável		54,03	
21	10	unid	Fórceps adulto 150, em aço inox AISI 420, autoclavável		54,26	
22	10	unid	Fórceps adulto 151, em aço inox AISI 420, autoclavável		51,65	
23	1	unid	Alicate perfurador Ainswort, aço inox AISI 420 autoclavável		64,13	
24	15	unid	Cureta de Lucas Nº85		6,80	
25	20	unid	Condensador de Ward para Amálgama nº 1		8,07	
26	5	unid	Porta Agulha Castroviejo reto 14 cm com wídea		100,82	
27	30	unid	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo		4,22	
28	10	unid	Fórceps Adulto nº65		54,09	
29	10	unid	Tesoura cirúrgica tipo goldmanfox.		27,52	



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



Lote 9						
1	400	unid	Ponta diamantada 1093 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,43	23.334,60
2	400	unid	Ponta diamantada 1034 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,47	
3	1.000	unid	Ponta diamantada 3118F A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,65	
4	1.000	unid	Ponta diamantada 3195F A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,73	
5	1.000	unid	Ponta diamantada 1012 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,39	
6	1.000	unid	Ponta diamantada 1016 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,35	
7	1.000	unid	Ponta diamantada 1014 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada		1,35	
8	150	unid	Ponta diamantada 1014 Haste longa A.R. autoclavável em blister esterilizada		1,73	
9	200	unid	Ponta diamantada - 1016 Haste longa, A.R, autoclavável em blister esterilizada		1,34	
10	200	unid	Ponta diamantada 1112 A.R Autoclavável em Blister esterilizada		1,52	
11	15	unid	Broca cônica Carbide PM (peça de mão) nº 702		9,20	
12	80	unid	Broca cônica dentada cirúrgica AR 702c, carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister haste longa		5,94	
13	80	unid	Broca Zekrya cirúrgica 28 mm		17,72	
14	1.000	unid	Broca Carbite baixa rotação Nº 5.		3,33	
15	1.000	unid	Broca Carbite baixa rotação Nº 2		4,73	
16	1.000	unid	Broca Carbite baixa rotação Nº 8.		3,48	
17	20	unid	Pontas diamantadas 2215 A.R. autoclavável em Blister esterilizada		1,62	
18	20	unid	Pontas diamantadas 3216 A.R. autoclavável em Blister esterilizada		1,39	
19	20	unid	Pontas diamantadas 2200 A.R. autoclavável em blister esterilizada		1,30	
20	20	unid	Broca Esférica nº06 para peça de mão		9,92	
21	10	unid	Pontas diamantadas 3118FF autoclavável em Blister esterilizada		1,77	
Lote 10						
1	150	unid	Dentes para prótese dentária 264 superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	12,06	25.166,00
2	80	unid	Dentes para prótese dentária 30M inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10	



*Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



3	100	Unid	Dentes para prótese dentária 263 superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	12,50
4	200	unid	Dentes para prótese dentária 32L superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
5	200	unid	Dentes para prótese dentária 32M inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
6	100	unid	Dentes para prótese dentária 266 superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	10,83
7	100	unid	Dentes para prótese dentária 34L superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
8	80	unid	Dentes para prótese dentária 30M superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
9	200	unid	Dentes para prótese dentária 32L inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	11,34
10	200	unid	Dentes para prótese dentária 32M superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
11	100	unid	Dentes para prótese dentária 34L inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
12	50	unid	Dentes para prótese dentária A25 superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
13	200	unid	Dentes para prótese dentária 2N inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10
14	100	unid	Dentes para prótese dentária A23 superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	7,11
15	50	unid	Dentes para prótese dentária 3P inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,60
16	100	unid	Dentes para prótese dentária A26 superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	12,57
17	150	unid	Dentes para prótese dentária 266 inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	9,12
18	50	unid	Dentes para prótese dentária 3P superior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	11,34
19	200	unid	Dentes para prótese dentária 2E inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,84



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



20	30	unid	Dentes para prótese dentária A25 superior, na cor 62, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa.	Dentsply, VIPI, Ivoclar	10,10	
21	30	unid	Dentes para prótese dentária 263 superior, na cor 62, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10	
22	200	unid	Dentes para prótese dentária 3M inferior, na cor 66, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10	
23	20	unid	Dentes para prótese dentária 266 superior, na cor 62, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,90	
24	30	unid	Dentes para prótese dentária 2N inferior, na cor 62, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,10	
25	30	unid	Dentes para prótese dentária 266 inferior, na cor 62, elaborado com resina crosslinked de alta densidade; disponibilizado em placa	Dentsply, VIPI, Ivoclar	8,90	
Lote 11						
1	400	unid	Anestésico Tópico de uso odontológico benzocaína 20%, 12gr		6,08	60.758,00
2	200	caixa	Cloridrato de articaína epinefrina 4 1:100.000		97,42	
3	100	cx	Anestésico local injetável com vaso costritor cloridrato de mepivacaina epinefrina 2% 1:100.000		65,01	
4	100	cx	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina; caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		42,64	
5	700	cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% com norepinefrina 1:50.000; embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		40,11	
Lote 12						
1	3	unid	Ionômero de Vidro para Cimentação - Líquido		16,27	15.294,45
2	3	unid	Ionômero de Vidro para Cimentação de bandas ortodônticas e peças protéticas - Pó.		14,33	
3	400	unid	Ionômero de Vidro para restauração - líquido - composto de ácido tartárico e água destilada; frasco com, no mínimo, 8 ml		9,33	
4	400	frasco	Ionômero de Vidro para restauração - pó		13,98	
5	10	unid	Cimento reparador para tratamento de canal endodônticos para 2 doses (MTA)		149,57	
6	20	litro	Acrílico auto líquido		60,93	
7	25	litro	Removedor líquido dissolve gesso 1lit		26,75	
8	10	unid	Acrílico auto polimerizante cor 62. peso 78g		23,42	
9	300	pacote	Gesso comum tipo II, branco, para uso odontológico - laboratório. Embalagem com 1 kg.		4,41	
10	80	pacote	Gesso especial, microgranulado com baixa consistência e alta dureza.		11,73	



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



Lote 13						
1	50	frasco	Cimento Endodôntico para obturação de canais radiculares - líquido - a base de eugenol; frasco com 10 ml.		16,50	20.088,52
2	10	Kit	Cimento resinoso corpo duplo		43,34	
3	240	pacote	Alginato tipo II, presa normal, consistência média		20,16	
4	20	unid	Acrílico termo rosa claro pó 1 kg		86,77	
5	10	litro	Acrílico termo líquido 1 litro		65,07	
6	200	kit	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio - kit contendo 1 tubo de pasta base, 1 tubo de pasta catalisadora e bloco de espatulação		11,90	
7	150	frasco	Cimento Restaurador Provisório - pó - cor marfim, composto por óxido de zinco e poli metacrilato de metila; embalagem com 38 gramas		12,00	
8	50	frasco	Cimento Endodôntico para obturação de canais radiculares - pó		11,85	
9	150	frasco	Cimento Restaurador Provisório - líquido - composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%; embalagem com 15 ml.		12,00	
10	20	pct	Acrílico auto incolor pó c/ 1 kg		121,40	
11	8	pct	Acrílico autopolimerizante, pó, cor rosa; pote com 1 kg.		107,54	
12	240	pct	Gesso tipo pedra, de endurecimento rápido com 1 kg		7,27	
Lote 14						
1	150	frasco	Adesivo para esmalte/dentina monocomponente com primer e adesivo em frasco único; fotopolimerizável	3M	65,85	30.335,90
2	200	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A2	3M	26,27	
3	120	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A1	3M	37,05	
4	200	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A3	3M	33,62	
5	120	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A3,5	3M	33,62	
Lote 15						
1	30	unid	Pote Dappen de plástico		2,68	10.533,51
2	120	frasco	Lubrificante spray, frasco com bico adaptador (ponta fina e larga). contendo nº de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses após a entrega no almoxarifado, c/ 200 ml		12,63	
3	300	pacote	Gorro de proteção feminino, c/ elástico, descartável, atóxico, 100 polipropileno, não estéril c/ 100		5,42	
4	60	unid	Fio Dental 500 m		7,44	



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



5	800	unid	Escova para profilaxia, para contra ângulo	0,51	
6	2	caixa	Lamina bisturi 12, com 100 unidades	22,43	
7	2	caixa	Lamina bisturi 15C com 100 unidades	22,18	
8	100	Unid	Matriz de aço c/ 5 mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire	1,09	
9	100	cx	Matriz de aço c/ 7 mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire	1,09	
10	600	cx	Mascara cirúrgica descartável com elástico	4,73	
11	250	cx	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações	4,53	
12	200	cx	Mini Pincel descartável confeccionado em microfibras absorvente	8,35	
13	50	cx	cera 9 rosa	9,96	
14	1	pct	Cursor de silicone stop, em silicone utilizado para dimensionar o trabalho endodonticos c/100	11,39	
Lote 16					
1	150	pct	Fita de poliéster c/50	1,10	
2	50	Pct	escova pelo 27	9,37	
3	150	cx	Lençol de borracha espessura média, caixa com minimo 26 folhas	17,06	
4	25	unid	Limpador metálico para broca e pontas diamantada, para limpeza dos empastamentos e/ou impregnações	3,06	
5	50	Pct	Gorro de proteção masculino, c/ elástico, descartável, atóxico, 100 polipropileno, não estéril c/ 100	5,90	
6	50	unid	Óculos de proteção p/ uso odontológico, anatômico, com visor unico, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial	3,44	
7	100	pct	Sugador cirúrgico descartável com 20 unid esterilizada individualmente	26,90	
8	200	bloco	Papel para articulação de uso odontológico (Double check)	2,42	22.979,77
9	1.500	pct	Algodão em roletes dentais, pacote c/100unid. (Cada rolete deve ter a medida única de 4,0cm comprimento X 1,5cm de diâmetro).	1,36	
10	150	cx	Tira de lixa especial p/ polimento cervical de restauração de resina composta	6,69	
11	15	unid	Roda de Brim para polimento branco	10,33	
12	15	unid	Mufla com pino em latão nº6	71,42	
13	20	unid	Porta amálgama de plástico composto nylon delrin.	6,64	
14	30	unid	Placa para plastificadora a vácuo, pacote c/ 5 unidades, cor cristal, com 2 mm de espessura	19,67	
15	80	unid	Cunha interdental de madeira para adaptação de matriz e afastamento dentário.	8,23	
16	10	kit	Kit de posicionadores para filmes	44,05	



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



			radiográficos odontológicos			
17	1.500	pacote	Sugador descartável odontológico - ponta plástica p/ aspiração de saliva, descartável, flexível, ponta arredondada, sem arestas e firmes		4,90	
18	8	cx	Pino de fibra de vidro nº 2, com ápice cônico; embalagem com 5 pinos		19,92	
19	350	unid	Pasta Profilática para procedimentos de limpeza e/ou polimento		4,43	
20	15	unid	Roda de Flanela: para polimento de próteses odontológicas, com diâmetro de 06 polegadas.		17,39	
21	7	unid	Protetor de tireóide adulto, para proteção radiológica, com 0,25mm de chumbo.		93,93	
Lote 17						
1	100	unid	Ponteira para profilaxia universal nº 5, ponteira para ultrassom do tipo peça de mão	Kavo	110,00	11.143,80
2	5	unid	Grampos pra isolamento para dique de borracha 26 certificado de qualidade I S O 9001		9,38	
3	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 205 autoclavavel para prender dique de borracha		10,00	
4	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 209 autoclavavel para prender dique de borracha		9,38	
Lote 18						
1	10	cx	Limalha de prata em cápsula de 2 porções, regular, de alta resistência e sem fase gama 2; caixa com 500 cápsulas	SDI	1.174,98	19.040,40
2	10	cx	Limalha de prata em cápsula de 1 porção, regular, de alta resistência e sem fase gama 2; caixa com 500 cápsulas	SDI	729,06	
Lote 19						
1	300	rolo	Papel Grau Cirurgico 5cm x 100m		20,17	14.784,30
2	10	unid	Prensa cozimento p/ 2 muflos		873,33	
Lote 20						
1	8	cx	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm.	Kodak, Agfa	147,33	4.669,84
2	30	cx	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm.	Kodak, Agfa	95,94	
3	50	litro	Liquido fixador de pelicularadiografica		6,26	
4	50	litro	Liquido revelado de pelicularadiografica		6,00	
Lote 21						



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



1	50	Kit	Pasta Zinco Enólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas		20,49	26.789,02
2	5	kit	Kit Silicone para laboratório		119,52	
3	60	caixa	Cera articulação		8,69	
4	2	pote	Vaselina pasta sólida 500 gr		18,36	
5	30	unid	Selante para fósulas e fissuras, fotopolimerizável, branco opaco, com liberação de flúor; seringa com 2 gramas		8,51	
6	250	pacote	Condicionador dental ácido fosfórico 37%, com corante azul para facilitar a visualização		4,08	
7	10	litro	Isolante para acrílico 1 litro		23,63	
8	30	frasco	EDTA Trissódico 20 ml		3,35	
9	20	frasco	Cariostático de amino floreto de prata, c/ concentração de 30% mínimo 5ml		12,66	
10	400	frasco	Flúor gel contendo flúor fosfato acidulado		4,65	
11	100	frasco	Hidróxido de cálcio tipo PA c/ 10 gr		3,29	
12	80	litro	Água oxigenada 10 volumes		5,64	
13	50	frasco	Paramonoclorofenolconforado, frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P		4,70	
14	80	frasco	Pedra pomes em pó p/ polimento c/ 100 gr		3,61	
15	30	cx	Carbonato hidrogenado de sódio. Caixa com 15 sachês com 40g cada		22,07	
16	40	pct	Pedra pomes para polimento em peças protericasacrílicas 1 Kilo		4,52	
17	200	frasco	Hipoclorito de Sódio 2,5%, para irrigação de canais radiculares; frasco com 1 litro		6,33	
18	20	frasco	Solução de Gluconato de Clorhexidina 0,12% , antisséptico bucal para bochechos, sem álcool; embalagem com 1 litro		20,07	
19	350	cx	Agulha gengival nº 30 G curta, descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico.	DFL, Terumo	23,46	
20	250	cx	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unidades, agulha 1/2		27,66	
21	80	cx	Fio de sutura Agulhado Seda 4.0 c/24 unidades agulha 1/2		24,29	

ATENÇÃO SRS LICITANTES LANÇAR NO SISTEMA LICITACOES-E O PREÇO TOTAL DO LOTE E NÃO ESQUECER DE ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

- ❖ Poderão ser solicitadas amostras dos vencedores que cotarem marcas ainda não aprovadas para aferição da qualidade do produto cotado, **quando** convocada deverá entregar em até 48 horas as amostras das marcas dos itens solicitados para análise, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.
- 5.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias

Dotação orçamentária	fonte	Recursos:
10011030105502092339030	1.495	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/495
10011030205602093339030	1.496	FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/496

- 5.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- 1.3. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
- I- Preço total do lote com até três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que o licitante concorda com os termos do edital.
 - III- Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;
 - IV- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que o licitante concorda com os termos do edital.
 - V- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
 - VI- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
 - VII- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 1.8. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e documentação de habilitação que devem chegar no endereço constante do preâmbulo do edital **prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.**

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II

XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;

II - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº. 6.360/76 OU ISENÇÃO.

III - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

IV - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO no que couber, no caso específico desta Licitação, caso julgue-se necessário, deverá ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores** à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), o envelope contendo a documentação deverá estar devidamente identificado com os dados da licitação e nome do pregoeiro.

3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Dirlei Clóvis Schulz
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e quatorze, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, a contar de ____ de _____ de 2018.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2018.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz de
Iguaçu _____
ESTADO DO PARANÁ



MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto] Social**, por seu(s) **Diretores/procuradores]** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2012 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do
Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º ____/2018, **Processo Administrativo** n.º ____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo: